



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, datas e horários, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **10 (dez) dias úteis do início do evento:** em caso de evento com ônus de inscrição e/ou com diárias e passagens;
- **5 (cinco) dias úteis do início do evento:** em caso de evento sem ônus de inscrição e sem diárias e passagens.

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO

Unidade demandante	CGEC
Nome do evento	"Inteligência Artificial aplicada às contratações da Administração e Estatais"

SERVIDORES PARTICIPANTES

Nome	Matrícula	Unidade de lotação
Angélica Lopes Franco	3258	CGECGP
Edigar Neves da Silva	3365	CGECTC
Eduardo Caminha Munhóz	3113	CGECTC
Rodrigo Guedes da Silva	2636	CGECTI
Hugo Silva Teixeira	2880	CGECGP
Luciana Boselli da Motta	1953	CGECGD
Magdiel de Souza Lima	4053	CGECGD

Raphaella de Aguiar Folha	2725	CGEC
SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO		
☒ Inscrição	☐ Passagens	☐ Diárias*
* Após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico (IN nº 195/2015, art. 20, §7º) para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).		
II - DO EVENTO EXTERNO		
Nome do evento	"Inteligência Artificial aplicada às contratações da Administração e Estatais"	
Datas e horários	16, 17, 23 e 24/6	
Carga horária		
Turno	☐ Manhã ☒ Tarde ☐ Noite ☐ Integral ☐ Livre	
Modalidade	☐ Presencial* ☒ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☐ On-line (evento a distância com aulas assíncronas) ☐ Híbrido	
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.		
*Justificativa da escolha da modalidade presencial		
Local de Realização (em caso de evento presencial)	☐ Brasília/DF ☐ Evento fora de Brasília** Cidade/UF:	
** Eventos fora de Brasília: 1) devem ter sua instrução previamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme §1º do art. 17 da IN 195/15. 2) não devem apresentar conteúdo similar ao de evento externo a ser realizado em Brasília nos 3 (três) meses seguintes à data de início do curso requerido, conforme inciso III do art. 17 da IN 195/15.		
Total de participantes	8	
Valor unitário	R\$ 2.700,00	
Valor total	R\$ 16.200,00 (a cada três inscrições, uma sai como cortesia)	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA		
Nome	Zênite	

Telefone	(41) 2109-8666 e (41) 98881-6616
E-mail	zap@zenite.com.br
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO	
OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	Compreender as vantagens e possibilidades da Inteligência Artificial e como aplicar essa tecnologia nas contratações públicas.
SINGULARIDADE (indique aquilo que o distingue de outros eventos do mercado)	O curso foi criado para capacitar agentes públicos na utilização de ferramentas modernas de IA de maneira estratégica, prática e segura.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados e/ou as experiências que caracterizam a notória especialização da empresa ou do(s) instrutor(es))	Alessandra Corrêa Santos Advogada. Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Integrante da Equipe Técnica Zênite. Colaboradora da obra Lei de licitações e contratos anotada (8.; 9. ed., Zênite, 2011; 2013). Autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos. José Anacleto Abduch Santos Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Wellington Rodrigo Monteiro Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas (IA e Otimização Multiobjetivo) pela PUCPR. Doutor em Administração (IA empresarial) pela Universidade Positivo. Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUCPR. Bacharel em Engenharia de Computação pela PUCPR. Atualmente, é líder técnico em ciência de dados na área bancária e professor da PUCPR, ministrando disciplinas associadas à inteligência artificial e demais disciplinas correlatas de TI. Tem mais de 12 anos de experiência na indústria em TI, atuando com IA, projetos de TI e desenvolvimento de software.
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de	A inteligência artificial pode melhorar a eficiência na gestão das contratações, subsidiando a tomada de decisão com base em dados sólidos, proporcionando maior transparência e controle, além de promover

lotação (IN nº 195/2015, art. 5º, inciso I)	a adaptação das rotinas de trabalho à inovação e ao novo conceito de Administração Pública.
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)

Estou ciente de que, sendo autorizada minha participação no Evento Externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência ou reprovação no referido evento, nos termos dos artigos 20, §6º, e 21 da Instrução Normativa nº 195, de 23 de junho de 2015:

*Art. 20. Compete ao Diretor-Geral autorizar a participação de servidor em evento externo com ônus para o Tribunal e ao Secretário de Gestão de Pessoas a participação em evento externo sem ônus para o Tribunal.
(...)*

§ 6º O servidor que desistir de participar de evento externo já autorizado fica sujeito ao ressarcimento do valor do evento, em caso de cobrança pela empresa, salvo na hipótese de apresentação das justificativas a que se refere o art. 33, quando couber.

Art. 21. O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de:

I – cumprir os requisitos estabelecidos pela empresa promotora do evento;

II – encaminhar à Central de Atendimento ao Servidor, até o quinto dia útil após o encerramento do evento, o formulário de avaliação de evento externo, devidamente preenchido, bem como a cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo caracteriza a não aprovação no evento, ficando o servidor sujeito ao ressarcimento do valor do curso, ressalvado os casos previstos nos artigos 33 e 34, ou ao cancelamento do reembolso, de que trata o § 2º do art. 20.

Atesto que, no período do evento, não estarei em gozo de férias, usufruindo licença para capacitação ou inscrito em outro evento com período coincidente, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa 195/2015:

Art. 6º É vedado ao servidor inscrever-se em ação de treinamento se estiver, em pelo menos um dia do evento:

I – em gozo de férias;

II – inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes;

III – usufruindo licença capacitação;

IV – usufruindo quaisquer das licenças citadas nos incisos I a IV, VI e VII do art. 81 e nos artigos 202, 207, 208, 210e 211 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V – afastado, nos termos dos artigos 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º A vedação de que trata este artigo não se aplica ao servidor enquadrado nos incisos II e III que manifestar interesse em participar de ações de treinamento a distância, caso em que o servidor assume o compromisso de realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos, observados os critérios de participação nessa modalidade de ensino.

§ 2º A inscrição de servidor de férias em ações de treinamento à distância poderá ser autorizada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, desde que haja manifestação expressa do interessado. (Incluído pela Instrução Normativa nº 223, de 18 de maio de 2017).

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas na capacitação, em atendimento ao disposto no artigo 7º da IN 195/2015:

Art. 7º O servidor que participar de ações de treinamento custeadas pelo STF deve compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas no evento.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

GERENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella de Aguiar Folha, COORDENADORA DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES ADJUNTA**, em 02/06/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Caminha Munhóz, GERENTE**, em 02/06/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Lopes Franco, GERENTE**, em 02/06/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Silva Teixeira, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/06/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Boselli Da Motta, GERENTE**, em 02/06/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Magdiel De Souza Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/06/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guedes Da Silva, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/06/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edigar Neves da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/06/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Kazuaki Fusissava, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES**, em 03/06/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2947124** e o código CRC **8BFE2AF9**.